

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Bom Jesus
Palácio João Ferreira da Silva
Rua Almir Freire, 928 - CNPJ: 09.428.392/0001-69
Tel. nº (84) 3253-2381
<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

RESOLUÇÃO Nº 003/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação dos valores para concessão de Diárias no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, incisos VII da Lei Orgânica Municipal, combinado pelos artigos 32, inciso XX e 26 inciso II o Regimento Interno.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo em consonância com a mesa Diretora, aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Projeto de Resolução.

Os vereadores e servidores da Câmara Municipal que se deslocarem para fora da sede do Município, eventualmente, e por motivo do serviço, a mando da administração, farão jus a uma indenização, denominada Diária, destinada a atender às despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, segundo as condições e limites previstos nesta Resolução:

Os valores das diárias serão expresso conforme discriminado no quadro abaixo:

TABELA DE VALORES DENTRO DO ESTADO

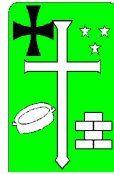
PRESIDENTE	R\$ 150,00
VEREADORES E ASSESSORES	R\$ 120,00
DEMAIS FUNCIONÁRIOS	R\$ 100,00

TABELA DE VALORES FORA DO ESTADO

PRESIDENTE	R\$ 800,00
VEREADORES E ASSESSORES	R\$ 600,00
DEMAIS FUNCIONÁRIOS	R\$ 400,00

É competente para autorizar a concessão de diárias o Presidente da Câmara, mediante requisição dos respectivos vereadores e servidores, obedecendo os termos do formulário de Solicitação de Diárias de Viagens, disponibilizado em anexo, e seguindo as orientações conforme previstas na subseção V no Art. 10 e 16, § 6º da Resolução 028/2020 – TCE/RN de 15 de dezembro de 2020.

Nos casos em que o servidor se afastar da sede do Município, na condição de Assessor do Presidente da Câmara, fará jus à diária especial, a ser fixada, através de Portaria, pelo Presidente em cada caso, em valores compatíveis àqueles



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Bom Jesus
Palácio João Ferreira da Silva
Rua Almir Freire, 928 - CNPJ: 09.428.392/0001-69
Tel. nº (84) 3253-2381
<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

destinados à autoridade assessorada, a fim de que lhe seja assegurada o deslocamento, hospedagem e alimentação do mesmo padrão daquele.

Nenhuma diária será devida quando relativa a sábado, domingo e feriado, salvo se a permanência do vereador ou do servidor, fora da sede nesses dias, ocorrer por interesse do serviço, mediante prévia autorização da Presidência da Câmara. O vereador ou servidor poderá receber, antecipadamente, o valor relativo aos dias previstos para duração de sua viagem, até o limite de 5 (cinco) diárias.

Quando se tratar de transporte aéreo, o fornecimento de passagens só poderá ser autorizado pelo Presidente da Câmara, mediante requisição, encaminhada com a devida antecedência ao Gabinete da Presidência.

Em todos os casos de deslocamentos para viagens o vereador ou o servidor é obrigado a apresentar o respectivo comprovante da viagem.

O prazo para apresentação do relatório na forma descrita no caput é de 3 (três) dias úteis subsequentes ao retorno do vereador ou servidor à sede.

Nos casos de deslocamento permanentes e inerentes à sua função (Agente Legislativo Externo, etc) poderá o relatório ser apresentado quinzenalmente.

É vedado o pagamento de diárias, cumulativamente, com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem.

A concessão e o pagamento de diária condicionam-se à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira.

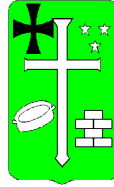
Palácio João Ferreira da Silva, Câmara Municipal de Bom Jesus /RN em 22 de março de 2023.

Lindinaldo Andrade de Lima
Presidente

Rafael Melo Ferreira de Oliveira
Vice-Presidente

Maria Elizabeth Silva do Nascimento
1º Secretário

Leonardo Gomes Figueiredo
2º Secretário.



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Bom Jesus
Palácio João Ferreira da Silva
Rua Almir Freire, 928 - CNPJ: 09.428.392/0001-69
Tel. nº (84) 3253-2381
<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

NOME DO(A) REQUISITANTE DA DIÁRIA:		
ENDEREÇO:		
DATA DE SAÍDA:	LOCAL DE DESTINO:	DATA DE RETORNO:
QUANTIDADE DE DIÁRIAS:		
Nº RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
CPF:	MATRÍCULA:	CARGO OU FUNÇÃO:
TIPO DE BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
E-MAIL:		TELEFONE RESID/CEL
JUSTIFICATIVA:		
OBS: APÓS RETORNO AO MUNICÍPIO O SOLICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O COMPROVANTE DE VIAGEM NO PRAZO DE TRÊS ÚTEIS.		

ASSINATURA DO (A) SOLICITANTE

ASSINATURA DA AUTORIDADE
AUTORIZATIVA

Publicado por:
LINDINALDO ANDRADE DE LIMA
Código Identificador: 13511233